

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

## PROJETO BÁSICO

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

## PROJETO BÁSICO

Número do Processo - SEI  
**202400005015219**

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Projeto Básico é o documento utilizado para indicar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

### **TÓPICO 1 - Levantamentos topográficos e cadastrais, sondagens e ensaios geotécnicos, ensaios e análises laboratoriais, estudos socioambientais e demais dados e levantamentos necessários para execução da solução escolhida**

---

**1.1.** Todos os levantamentos, estudos, ensaios e análises e demais dados necessários para execução da solução escolhida encontram-se no Anexo do Projeto Básico.

1.1.1. Contratação de empresa especializada na realização de obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da unidade Policial de Firminópolis/7ªDRP situada na Avenida das Américas, s/n, Qd. 08, Lt.08 - Setor Central no município de Firminópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.1.2. O objeto da licitação tem a natureza de REFORMA E AMPLIAÇÃO;

1.1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.

1.1.5. O regime de execução do contrato será o de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL;

### **TÓPICO 2 - Soluções técnicas globais e localizadas**

---

**2.1.** Demonstrar soluções técnicas globais e localizadas suficientemente detalhadas, de forma a evitar, por ocasião da elaboração do projeto executivo e da realização das obras e montagem, a necessidade de reformulações ou

variantes quanto à qualidade, ao preço e ao prazo inicialmente definidos, conforme Anexo do Projeto Básico.

Este projeto Básico, parte integrante do Edital, Trata-se da segunda etapa da estruturação da unidade Policial de Firminópolis/7ªDRP, do Estado de Goiás, serão feitas adequações necessárias a construções para abrigar e dar funcionalidade as novas instalações da delegacia, contemplando a construção estrutural em concreto armado com fechamento externo em alvenaria de blocos cerâmicos, fechamento interno em alvenaria, acabamentos gerais, instalações elétricas, instalações Hidrossanitárias, drenagem, estrutura metálica, climatização, rede lógica, em conformidade com projetos executivos elaborados e aprovados pelos órgãos fiscalizadores.

Estabelece e orienta os procedimentos de execução dos serviços, necessariamente, obedecendo às normas, especificações e procedimentos que orientam e norteiam os processos de concepção,

desenvolvimento e execução da obra. Dar condições da empresa contratada para estabelecer planejamento Documento gerencial das atividades para execução da obra e esclarecer as regras de acompanhamento da fiscalização e gerenciamento técnico do contrato.

Estabelece os critérios para aprovação e medição para os serviços a serem desenvolvidos. Estabelecer o nível de qualidade desejada dos serviços, com base nos elementos que constituíram o contrato;

O empreendimento deverá ser planejado e concebido de forma a utilizar e respeitar as orientações e diretrizes das políticas públicas de preservação, os valores e das características ambientais envolventes. Os serviços e intervenções propostos, bem como os materiais, equipamentos, métodos e técnicas de execução, deverão, tanto quanto possível, reproduzir ou respeitar aqueles originalmente utilizados, ou, na impossibilidade, recorrer a procedimentos exequíveis, recorrendo a processos e tecnologias disponíveis no mercado, tendo em consideração critérios de qualidade, durabilidade, conservação, funcionalidade, prazo de execução, economia e eficiência energética, consciência ambiental e condições constantes no presente projeto Básico.

Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar é necessário que a Licitante atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, segundo atividades consideradas boas práticas ou determinadas por norma legal. Os resíduos produzidos durante a execução dos trabalhos deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (e suas alterações/revogações contidas na Resolução CONAMA nº 448, de 18 de janeiro de 2012).

A contratada responderá, sempre que solicitado ou exigido pelo órgão ambiental local ou pela Fiscalização da Diretoria Geral da Polícia civil de Goiás, devendo prestar informações completas sobre a caracterização dos resíduos produzidos na realização dos trabalhos, o transporte e a disposição final.

Sempre que possível, os serviços prestados pela contratada deverão obedecer recomendações da Resolução CNJ nº 400/2021 e uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, a fim de atender às diretrizes do Plano de Contratação de Logística Sustentável no âmbito do Poder Judiciário.

Os critérios de sustentabilidade na edificação devem ser capazes de funcionar e se manter com o menor volume de recursos possíveis, prevendo o aproveitamento da água da chuva - em conformidade com disposto na NBR 15527:2019 (aproveitamento de água pluvial), NBR 16782:2019 (Conservação de água em edificações e 16783:2019 (Uso de Fontes Alternativas de água não potável em edificações) e Lei nº11447/2010 ? Política Nacional de Saneamento Básico, Lei nº 14026/2020 - Marco Legal do Saneamento Básico - e a posição das aberturas para o recebimento e o melhor aproveitamento da ventilação e da luz solar.

Deve prever, também, a utilização da edificação, considerando os recursos de projeto, tais como implantação adequada, ventilação e iluminação natural, etc., bem como, soluções tecnológicas para aproveitamento das águas pluviais, eficiência energética, uso de torneiras de pressão, entre outros.

A edificação dever ser deixada limpa e desimpedida, notadamente nas vias de circulação, passagens e escadarias, devendo o entulho ser coletado e removido. Por ocasião de sua remoção, necessitam serem tomados cuidados especiais, de forma a evitar poeira excessiva e eventuais riscos. É proibida queima de lixo, lenha ou qualquer material no interior da edificação, no lote e nos terrenos envolventes. A Contratada deverá se responsabilizar pela carga, transporte e descarga de entulho para locais apropriados para seu descarte definitivo.

A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta

### **TÓPICO 3 - Identificação dos tipos de serviços a executar e dos materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como das suas especificações**

---

**3.1.** Busca-se assegurar os melhores resultados para o empreendimento e a segurança executiva na utilização do objeto, para os fins a que se destina, considerados os riscos e os perigos identificáveis, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução.

Fica entendido que o projeto arquitetônico, os projetos complementares e toda a documentação são suplementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta, exclusiva, do construtor.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações do projeto e obedecer às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

Os materiais que não satisfizerem às especificações, ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço dentro de quarenta e oito horas a contar da determinação da Fiscalização.

O Projeto Arquitetônico da obra faz parte dos documentos, junto com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Projetos Complementares:

1. Projeto de Acessibilidade
2. Detalhamentos
3. Instalações Elétricas Predial de baixa tensão
4. Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;
5. Instalações de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA);
6. Instalações hidrossanitários;
7. Cabeamento estruturado, automação e lógica;

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente aos projetos e materiais especificados. Esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados à fiscalização. Nenhuma modificação poderá ser feita no projeto sem consentimento por escrito, da fiscalização e dos autores do projeto.

O memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar, justificando o projeto executado e orientando a execução dos serviços na obra.

A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. Em caso de divergências deve ser seguida Documento a hierarquia (em ordem decrescente) conforme segue, devendo, entretanto, ser ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

- 1º. Projeto arquitetônico;
- 2º. Memorial descritivo;
- 3º. Demais projetos complementares.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

É de responsabilidade exclusiva do LICITANTE, qualquer acidente que venha a ocorrer com o pessoal do mesmo ou a terceiros durante a vigência do contrato em razão da obra. É ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedades de terceiros ou do Contratante, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da obra.

**3.2.** Para essa etapa da edificação, ora em fase de projeto, a construção contempla toda a fase de estrutural, construção do bloco, acabamentos e instalação de equipamentos, instalação de circuito fechado de televisão, sistema de alarme contra incêndio e sistema de proteção contra descargas atmosféricas, conforme descrito nos itens subsequentes.

#### SERVIÇOS PRELIMINARES, INSTALAÇÃO DA OBRA E TRANSPORTES

a. A elaboração da planilha orçamentária.

b. Inicialmente será executada a limpeza mecanizada com retirada da camada vegetal e possivelmente retirada de pequenas árvores;

c. A topografia do terreno é visualmente plana e não será necessário fazer um levantamento topográfico, pois as construções vizinhas não foram verificadas qualquer movimento extraordinário de terra que poderia comprometer o previsto para esta construção;

d. O canteiro de obras está previsto em chapa de madeira compensada e não está incluso mobiliário e equipamentos. Os ambientes previstos para o canteiro são: escritório, almoxarifado, refeitório e sanitários obedecendo rigorosamente o especificado pela planilha orçamentária evitando assim problemas futuros entre profissionais da CONTRADADO e CONTRATANTE na aferição dos serviços executados;

e. Será procedida periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a acumular nas instalações da reforma, no decorrer da obra conforme planilha orçamentária prevista. O destino dado a todos os materiais classificados como "entulho" da obra será de responsabilidade da empreiteira, que deverá dispô-los em local indicado, em conformidade com as leis e necessidades do Município. O transporte de entulho deve ser em caçamba estacionária com incluso de carga manual ou em conformidade com as condições recomendadas pelo município;

f. Antes do início da obra é obrigação da CONTRATADA efetuar as devidas anotações de responsabilidade técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás e providenciar a CEI da obra;

g. A PLACA DA OBRA deve conter todos os participantes do processo, seguindo o modelo do "MANUAL\_PLACAS\_OBRAS GOV ESTADUAL", que poderá ser obtido através do site da GOINFRA com formato retangular na proporção 2 para 1. A placa deve conter área mínima de 6,00m<sup>2</sup> sendo 1,50mx3,00m e o restante destinado para placa do CREA. A placa deve ser em chapa galvanizada, pintada com dados da obra e colocada em vigotas de 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa.

h. PLACA DO CREA: Em chapa galvanizada, de 1,5m x 1,0m, pintada com os nomes dos profissionais Responsáveis Técnicos pela obra e projetos e seus respectivos números do CREA e CAU Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA e colocada em vigotas de 6 x 12cm, a 2,20m da parte inferior da placa;

i. Foi previsto um consumo de água, esgoto e energia em conformidade com as orientações das normas de orçamento da GOINFRA;

#### SERVIÇO EM TERRA, PREPARAÇÃO DO TERRENO, ESCAVAÇÕES E ATERROS

a. Nos locais onde se faz necessário à fundação, o serviço deve ser executado seguindo as orientações definidas pelo projeto de fundação e de acordo com as orientações e recomendações expressas no projeto e responsável técnico. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a FISCALIZAÇÃO e ao responsável técnico pela elaboração do projeto;

b. As cavas de fundações serão executadas de acordo com os projetos de fundações e demais projetos de obra e de acordo com a natureza do terreno encontrado, sendo que à CONTRATADA compete obter informações complementares que caracterizem o terreno, se julgar necessário.

c. A obra deverá ser mantida organizada e limpa, não sendo permitido o acúmulo de resíduos e entulhos na obra.

#### FUNDAÇÕES E SONDAGEM

a. A fundação prevista foi a sapata isolada conforme projetos e a execução deverá satisfazer as normas da ABNT pertinente, ao assunto, especialmente a NBR-6122, estabilidade e segurança do serviço;

b. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas provenientes da escavação e cuidados que julgar necessários;

c. A forma prevista para os serviços foram formas em madeira serrada com espessura de 25MM para sapata, pilarete e baldrame (inserida no grupo de fundações e sondagem);

d. As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o especificado em orçamento.

e. O concreto a ser lançado na estaca, sapata, pilarete e baldrame foi especificado com FCK 25 MPA com preparação será concreto usinado com Fck = 25MPA, sendo transportado e lançado com jélica e adensado manualmente.

#### ESTRUTURA DE CONCRETO

A estrutura prevista é em concreto com FCK 25Mpa para todas as peças estruturais.

As formas devem obedecer ao normativo e orientações seguidas pela GOINFRA e não será permitido execução de forma tipo "SANDUICHE" em hipótese alguma. Neste caso orienta-se executar a estrutura primeiramente e depois a alvenaria;

A laje prevista é somente no contorno da edificação tipo "laje técnica";

##### a. FORMAS

A estrutura deverá ser executada com formas de chapas compensada de boa qualidade, sendo utilizadas para os pilares, vigas e platibanda, tomando-se sempre todos os cuidados para garantir a inteireza das placas;

As formas deverão adaptar-se às formas e dimensões do projeto estrutural e dimensionadas, assim como o escoramento, para que sob ação de fatores ambientais ou sob a carga a que são submetidas, não sofram deformações prejudiciais à estrutura geral da edificação;

As formas deverão ser estanques para evitar perda de água do concreto, devendo ser abundantemente molhadas e limpas antes do lançamento do mesmo.

Os produtos antiaderentes destinados a facilitar a desmoldagem deverão ser aplicados na superfície da forma, antes da colocação da armadura, de acordo com recomendações do fabricante;

##### b. FERRAGENS

As ferragens (armaduras) utilizadas deverão ser executadas com vergalhões de aço com bitolas e características de acordo com o orçamento e de acordo com as especificações da ABNT.

A ferragem deverá ser dobrada de acordo com as especificações da ABNT. Esta deve apresentar-se em bom estado, livre de ferrugens, graxas, substâncias gordurosas ou outras que possam prejudicar a perfeita aderência ao concreto.

Não será permitido o uso de ferro que, após a dobragem, apresente fissuras.

A armadura não poderá ficar em contato direto com a forma, obedecendo-se para isso o recobrimento mínimo de dois cm.

Não deverá ser dado início a concretagem antes que todas as peças estruturais sejam primeiramente conferidas e liberadas pelo Engenheiro Responsável da CONTRATADA ou pela FISCALIZAÇÃO, sendo que esta vistoria deverá ser anotada no Diário de Obras.

#### c. CONCRETO

Todo o concreto que será utilizado na estrutura deverá ser preparado mecanicamente com betoneira ou usinado convencional conforme planilha orçamentaria ou em comum acordo firmado com a FISCALIZAÇÃO. A resistência do concreto deve seguir um  $F_{ck} = 25\text{MPa}$ , seguindo as recomendações de orçamento.

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado mecanicamente, contínua e energeticamente com equipamento adequado, a fim de haver uma homogeneização do concreto que deverá preencher todos os cantos da forma. O vibrador deverá ser utilizado na posição vertical, devendo ser retirado lentamente após o tempo de vibração. O vibrador jamais poderá ficar em contato com a ferragem da peça. Não será permitida a utilização de concreto em que já se tenha iniciado o processo de pega, ou seja, não será permitida a utilização de concreto após 1 hora de realizado o processo de preparo.

Durante os primeiros sete dias após o lançamento do concreto, deverá se proceder à cura do mesmo, mantendo-se abundantemente umedecidas todas as superfícies expostas.

A desforma e retirada do escoramento só ocorrerá quando o concreto estiver com resistência suficiente para resistir às ações que sobre ele atuarem, obedecendo-se aos seguintes prazos:

- Pilares e laterais das vigas - 3 dias;
- Fundo de vigas- 21 dias;
- Escoramento deverá obedecer à orientação do fabricante.

Para uma correta execução, a CONTRATANTE deverá seguir as orientações do fabricante destes produtos.

#### INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS/CABEAMENTO ESTRUTURADO

A instalação do padrão é a instalação definitiva, ou seja, não foi previsto instalação provisória, logo deve ser instalado definitivamente em local apropriado em conformidade com o projeto elétrico;

A instalações foram previstos uma rede elétrica através de eletrodutos flexíveis distribuídos nos ambientes internos com tubulações embutidas na alvenaria;

Ficou destinada somente os eletrodutos fixados na estrutura em madeira;

Todas as instalações elétricas deverão ser de 1ª Linha ou similares, seguindo as recomendações exigidas em projeto;

Os espelhos dos interruptores e das tomadas deveram ter acabamentos modernos, sendo de um, dois ou três módulos;

O quadro de distribuição, deverá ser instalado de acordo com as especificações em projeto, sendo circuitos separados e/ou isolados de acordo com os ambientes e os equipamentos elétricos;

A fiação de # 6,00mm deve ser instalada do padrão da Celg/Enel até o quadro de distribuição.

A instalação das tomadas, luminárias e interruptores deve ser de utilizado fio 2.5mm e para ar condicionado e chuveiro elétrico prever de 4.0mm, ou de acordo com as especificações de projeto.

#### INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todas as instalações de água e esgoto a serem executadas devem ser observadas nos projetos. Devem ser instalados sempre materiais de 1ª linha ou com igual equivalência, desde que aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Foi previsto bancadas para os lavatórios e pia de cozinha sendo que ambos devem ter espessura mínima de 2,0cm, bordas retas com rodapié com largura mínima de 15,00cm, somente aquelas encostadas junto as paredes e espelho, vista frontal, com largura mínima de 7,0cm. O granito será selecionado, não devendo apresentar manchas

defeitos. Toda a calafetação da pedra deverá ser feita com massa plástica. Os suportes para a instalação das bancadas serão feitos em ferro "T"-1/8"x'./4". A pedra deve ser cinza ou verde Ubatuba de acordo com o material disponível no mercado ou conforme recomendação da FISCALIZAÇÃO

Todas as peças, metais, louças e acessórios a serem instalados devem seguir as normas e recomendações do fabricante no momento da instalação e levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO para verificação da qualidade do material;

As bancadas de pia e lavatórios contemplam torneiras, cubas, sifão, válvulas e suporte de fixação. A pedra prevista é granito cinza ou verde Ubatuba ou ainda conforme aprovação da fiscalização;

#### INSTALAÇÕES ESPECIAIS

Foi previsto no item "instalações especiais" atender o projeto de incêndio com instalação de extintores e central de gás em atendimento ao especificado em projeto.

#### ALVENARIA E DIVISÓRIAS

##### a. ALVENARIA

As alvenarias serão de um modo geral, executadas em tijolos cerâmicos furados com dimensões de 19x19x39cm ou similares conforme material disponível na região. A elevação será em 1/2 vez, com espessura de mínima de 9cm e assentado com argamassa no traço de 1:2:8 com mínimo de 08 (oito) furos, resistência mínima de 1,00 Mpa e com espessura final conforme o projeto determinado pelo projetista.

##### b. TIJOLOS

Os tijolos deverão ser de barro especial, bem cozido, leve, duro e sonoro e não vitrificados, conforme normas especificadas para o tipo de material.

Para o assentamento dos tijolos cerâmicos, bem como para o revestimento, será utilizada argamassa no traço 1:2:8 (cimento: cal: areia) em volume, sendo que a mistura de cal e areia deverá descansar por pelo menos 24 horas, antes da adição do cimento.

As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Para o alinhamento vertical da alvenaria - prumada - será utilizado o prumo de pedreiro.

##### c. ARGAMASSA

O preparo de argamassas deverá ser executado mecanicamente devendo durar, no mínimo, 90 segundos a partir do momento em que todos os elementos forem lançados na betoneira.

Deverão ser preparadas às quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços para o uso diário, não podendo ser empregada argamassa endurecida antes do início do seu uso. Não poderá ser usada argamassa retirada ou caída das alvenarias.

##### d. AREIA

A areia usada na argamassa deverá ser quartzosa, isenta de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas, etc.

##### e. CIMENTO

O cimento a ser adicionado não deverá apresentar sinais de empedramento. A cal deverá ser comprada ensacada, já hidratada de fábrica. Não é permitido o uso de saibro.

##### f. ACUNHAMENTO

As alvenarias deverão ser interrompidas antes do elemento estrutural superior correspondente. Este espaço, não superior a 3,0cm, deverá ser preenchido após 7 dias, com argamassa aditivada com expansor, de modo a garantir o perfeito travamento entre a alvenaria e a estrutura. O traço será 1:4 (cimento/areia média lavada) e aditivo expansor na quantidade recomendada pelo fabricante e aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

#### g. VERGAS E CONTRAVERGAS

Sobre os vãos de portas e janelas serão colocadas vergas. Sob os vãos de janelas serão colocadas contravergas. Estas excederão a largura do vão em, pelo menos, 30 cm para cada lado e terá altura mínima de 10 cm e espessura segundo a alvenaria correspondente.

Para vãos de janelas, que abranger toda a alvenaria do vão entre pilares ou encontro de paredes deve-se estender a verga ou contraverga até a fixação nos pilares de canto ou na alvenaria;

#### h. AMARRAÇÃO

Os panos de alvenaria deverão ser "amarrados" aos pilares, através da utilização de ferros de 6,30 mm (recomendado, porém podendo usar bitola inferior conforme orientação da FISCALIZAÇÃO) com 50 cm de comprimento, chumbados nos pilares, a cada 40 cm, quando da concretagem dos mesmos chamados popularmente como "bigodes";

#### i. PANOS DE ALVENARIA

Os panos de alvenaria não poderão ter comprimento superior a 5,0m. Quando isso acontecer, serão embutidos pilaretes de concreto armado, preferencialmente no vão central apoiados em vigas e no caso de baldrames elevados até uma estaca com diâmetro que garanta cobertura de toda a seção do pilar.

#### j. PAINEL DIVISÓRIO

Foi previsto divisórias em granito branco polido nos ambientes dos chuveiros, dos mictórios e vasos sanitários. A pedra usada poderá ser usada também na cinza ou verde Ubatuba de acordo com o material disponível no mercado ou conforme recomendação da FISCALIZAÇÃO

#### IMPERMEABILIZAÇÃO

##### a. ESTRUTURA ENTERRADAS

A impermeabilização das estruturas enterradas, baldrames especificamente, deve ser efetuada com tinta asfáltica impermeabilizante com aplicação de duas demãos. A viga baldrame deve ser coberta até 50% de cada face lateral e também deve ser coberta toda a parte superior da peça estrutural.

A CONTRATADA poderá aplicar outro material equivalente somente com a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

##### b. PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE

Após a regularização do lastro dos banheiros deve ser aplicado a proteção mecânica de modo suficiente para conter toda e qualquer infiltração do ambiente antes do assentamento cerâmico, respeitando o especificado do material aplicado e só após a cura da proteção poderá ser assentado a cerâmica no piso

#### ESTRUTURA DE MADEIRA

O projetista adotou madeiramento para tesouras ou meia tesoura e terças em madeira de boa qualidade e seca e a execução em atendimento ao primeiro parágrafo do item "3-ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO".

A estrutura para apoio da cobertura será em vigotas de madeira conforme planilha orçamentária ou mediante autorização da FISCALIZAÇÃO podendo optar por perfis metálicos (tipos enrijecidos de 100x50 fechados) sem causar prejuízos ou acréscimo de valor. Caso seja feita opção por perfis metálicos deverão ser protegidos com óxido de zinco de qualidade, em no mínimo duas demãos.

Toda a estrutura deverá ser coberta por telha fibrocimento, incluindo e as ferragens para instalação, que deverá ser parafusada ou com auxílio de ganchos com rosca fixados apertados através de arruela, porca e dispositivo em PVC para fechamento de orifícios de abertura com intuito de vedar infiltrações de água de chuva.

#### COBERTURA

##### a. TELHAS

As telhas a serem utilizadas serão de fibrocimento, tipo ondulada espessura seis mm (ou superior), atendendo às normas pertinentes da ABNT e telha termoacústica com espessura de 30MM.

A montagem da cobertura (tamanhos das telhas e inclinações) deverá obedecer às orientações do fabricante e especificações de projeto.

Os cortes nas áreas de sobreposição, se necessário, deverão ser executados de acordo com as recomendações do fabricante.

O recobrimento lateral das telhas deverá ser conforme indicações do fabricante, não sendo aceito recobrimento inferior, mesmo com a utilização de cordão de vedação.

As telhas deverão ser fixadas com parafusos e arruelas de vedação, conforme indicação do fabricante. Após conclusão dos serviços a FISCALIZAÇÃO poderá exigir a seu critério, testes de estanqueidade da cobertura ou de seus elementos individualmente.

Deverão ser tomadas precauções nos trabalhos a serem executados na cobertura após a execução da mesma, pois não serão admitidas telhas ou quaisquer outras peças trincadas ou quebradas no recebimento da obra.

#### b. CALHAS

As calhas deverão ser executadas em chapa galvanizada n.º 24 dobrada mecanicamente, nos locais específicos demarcados em projeto. Deverá ser obedecida a inclinação mínima de 1% para as calhas no intuito de garantir o escoamento superficial das águas.

#### c. RUFOS

Serão em chapa galvanizada nº24, dobrada mecanicamente, afixadas nos locais onde a cobertura encostar-se à parede, conforme descrito em projeto.

#### d. CUMEEIRA

Fornecimento e instalação de cumeeira para telhas termoacústica em matéria de galvanizado conforme orientação do fabricante.

### ESQUADRIAS DE MADEIRAS

As esquadrias de madeira foram orçadas no SINPAPI através de "KIT's" conforme planilha orçamentária. Estes "KIT's" são específicos para cada tipo de porta a ser usado na obra conforme especificado em projeto. Os "KIT's" contemplam o batente, fixação, porta, dobradiças, parafusos e mão de obra para fixação.

#### a. PEÇAS DANIFICADAS

Serão recusadas peças com sinais de empeno, descolamento, rachaduras ou defeitos que comprometam sua finalidade e funcionalidade. Serão utilizadas sempre madeiras de boa qualidade.

Caberá à CONTRATADA responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo perfeito funcionamento das mesmas.

#### b. ABERTURAS NAS ESQUADRIAS

As aberturas nas esquadrias para colocação de ferragens deverão ter dimensões exatamente iguais às das peças a serem instaladas.

#### c. PORTAIS e ALISARES

Serão em madeira maciça lisa de boa qualidade, sendo que os portais deverão ter a largura da parede acabada, e deverão ser assentados alisares nas dimensões conforme projeto de arquitetura em ambos os lados.

#### d. FOLHAS DAS PORTAS

As folhas de portas serão do tipo liso em madeira semi-oca de boa qualidade, com espessura mínima de 35 mm.

#### e. PINTURA

A pintura será do tipo verniz de cor mais clara podendo ser acordado com a FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA outra situação de acabamento desde que não comprometa a qualidade e custo.

#### ESQUADRIAS METÁLICAS

##### a. ALUMINIO

As esquadrias de alumínio deverão ser de 1ª Linha ou de qualidade compatíveis, sendo que os acessórios, guarnições, fechos, puxadores, estampos e complementos deverão obedecer às especificações do fabricante, acompanhando a linha das esquadrias especificadas. Os projetos e detalhes construtivos deverão estar de acordo com as normas da ABNT e submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes de serem executados.

As janelas devem estar com os vidros afixados para recebimento pela FISCALIZAÇÃO.

As portas em alumínio de abrir do tipo veneziana deve ser instalada nos boxes dos chuveiros e vasos sanitários serão de cor alumínio natural ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO em comum acordo com a CONTRATADA.

Todos os vãos envidraçados, expostos a intempéries, serão submetidos à prova de estanqueidade, através de jato d'água com pressão e só depois de corrigidas possíveis infiltrações, os serviços serão aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

##### b. METÁLICAS

Portão de entrada de veículo do tipo de correr em formado de gradil afixado por barra de ferro chata

$\frac{3}{4}$ "x1/8" no sentido horizontal e na vertical espaçados a cada 10cm com perfilados perfurados 19x38mm na vertical ou ainda podendo ser aplicado metalon com dimensões 40x30mm conforme acordado entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA atendendo aos custos previsto para confecção sem causar danos aos mesmos.

Portão de entrada de pedestre de abrir chumbados em colunas de concreto seguindo as mesmas especificações do portão de entrada de veículos.

As esquadrias deverão vir calafetadas da indústria com massa plástica nas junções dos metalons de requadros e nos locais onde se fizer necessário, a fim de evitar possíveis infiltrações.

Os quadros fixos ou móveis serão esquadrejados e laminados de modo a desaparecerem rebarbas e saliências da solda.

Todos os furos necessários serão, exclusivamente, feitos com auxílio de furadeiras ou máquinas de furar.

Cabe à CONTRATADA elaborar, quando necessário e com base no projeto, detalhes de execução, a serem submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

As superfícies metálicas virão da fábrica com pintura antiferrugem de boa procedência e aderência, em duas demãos, do tipo óxido de zinco da marca Zincotex ou similar. A final da instalação deve ser feita a pintura também em esmalte sintético na cor vermelha conforme especificação padrão do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade quanto ao prumo e ao nível das esquadrias metálicas, bem como ao encaixe perfeito no vão e o perfeito funcionamento e estanqueidade das portas e janelas.

##### c. PINTURA

Toda a esquadria metálica deverá ser entregue ou confeccionada em com pintura de proteção de óxido de zinco e ao concluir os serviços de instalação fazer pintura de acabamento na cor a preta ou cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

#### VIDROS

Os vidros das janelas em alumínio já estão inclusos vidro liso comum transparente com espessura mínima de 4,00mm ou superior.

A vidro temperado incolor de espessura 10mm está previsto na porta em vidro do ambiente da convivência.

Fornecimento e instalação, de vidro com ferragens estão previstos na planilha orçamentária e poderá ser alterada somente com autorização da FISCALIZAÇÃO.

Correrá por conta da contratada todos os acessórios e ferragens necessários à fixação dos vidros na alvenaria, gesso acartonado, moldura de madeira, ou outro elemento, com o devido cuidado de deixá- los alinhados e nivelados, devendo sempre seguir a padronização existente.

Alertamos para que, antes da produção (corte) do material, todas as medidas deverão ser conferidas no local do serviço, e no caso de divergências que interfiram na sua execução, a FISCALIZAÇÃO deverá ser consultada.

Os entulhos provenientes da instalação deverão ser imediatamente removidos aos locais direcionados pela FISCALIZAÇÃO. Mantendo o ambiente sempre limpo para uso.

A medição será por metro quadrado de vidro instalado.

## REVESTIMENTOS DE PAREDES

### a. CHAPISCO

Todas as áreas internas e externas deverão ser chapiscadas e rebocadas ou emboçadas, quando for o caso.

Todas as superfícies de alvenaria e peças estruturais deverão ser chapiscadas com argamassa traço 1:3 (cimento: areia média). Estas superfícies deverão ser limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes de receber aplicação deste tipo de revestimento.

O chapisco deverá ser umedecido antes da aplicação do reboco ou emboço.

### b. REBOCO/EMBOÇO

As argamassas serão preparadas de acordo com este caderno.

O reboco ou emboço só serão iniciados após completa pega das argamassas das alvenarias e chapisco, e depois de embutidas todas as canalizações que por elas devam passar.

A argamassa utilizada para o reboco interno e para o emboço (área onde será assentada cerâmica) terá traço 1:2: 8 em volume (cimento: cal hidratada: areia média). A espessura dos mesmos não deverá ultrapassar 2,0cm. Caso a espessura final do reboco/emboço ultrapasse 2,0cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.

A argamassa utilizada para execução do reboco externo também terá traço 1:2:8 (cimento: cal hidratada: areia média). Caso a espessura final do reboco ultrapasse 2 cm, este revestimento deverá ser executado em camadas de 2,0cm de espessura, aguardando o término da pega da argamassa para aplicação da camada posterior.

Haverá obediência ao prumo, esquadro, desempenamento das superfícies e perfeito alinhamento de encontro entre as paredes e tetos e entre paredes adjacentes.

É exigível a utilização de réguas desempenadeiras de alumínio em bom estado para sarrafear à argamassa do reboco, para posteriormente ser executado o desempeno do paramento com uso de desempenadeira de madeira e posterior aplicação de feltro dando acabamento camurçado, para receber emassamento e pintura.

O emboço deverá ter acabamento apenas sarrafeado para recebimento do revestimento cerâmico com argamassa de cimento-cola.

Na junção da alvenaria com os elementos estruturais (vigas e pilares) deverá ser colocada tela de estuque d=2", com trespasse mínimo de 15cm para cada lado da junção, de ambos os lados da alvenaria, para evitar o aparecimento de trincas no revestimento.

### c. CERÂMICA

Os componentes cerâmicos serão abundantemente molhados antes de sua colocação.

O assentamento dos componentes cerâmicos será executado com juntas de amarração. Estas deverão ter no máximo 10 mm.

As peças com dimensões de 25x35 cm, ou conforme recomendação da FISCALIZAÇÃO, serão perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. Para o alinhamento vertical da cerâmica deverá fazer o “molde” com as dimensões da própria peça cerâmica e deverá conferir com auxílio de régua de alumínio ou outra ferramenta com faces perfeitamente definidas e alinhadas ou ainda com o prumo de pedreiro.

Nos locais indicados no projeto de arquitetura serão assentadas cerâmica de 1ª qualidade, com acabamento brilhante, nas áreas molhadas como sanitário e parede da copa serão aplicadas do piso até a altura total da parede, em junta prumo sobre emboço com argamassa de cimento/cola, na cor branca de espessura três mm ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

O rejunte na cerâmica será na cor branco ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO, aplicado manualmente e o excesso limpo por meio de espuma. Deverá ser moldado por superfície arredondada como fio, mangueira, etc. Já o rejunte aplicado nas pastilhas deverá ser na cor grafite, e seguir os mesmos procedimentos para limpeza utilizados na cerâmica.

O assentamento das cerâmicas será feito de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressaltos de uma peça em relação à outra. Serão substituídas quaisquer peças que, por percussão, demonstrem não estar perfeitamente fixadas.

O rejuntamento das cerâmicas será executado 72 horas após seu assentamento.

Os rodapés serão executados em granitina, exceto nas áreas que receberão a cerâmica nas paredes como cozinhas e sanitários.

## FORROS

Não foi previsto laje em todos os ambientes internos, onde deve ser chapiscadas, rebocada e emassada para pintura acrílica. A execução estrutural da laje foi dimensionada conforme projeto de estrutura em concreto e deve seguir rigorosamente o especificado.

Os ambientes internos foi previsto forro em placa de gesso que deve ser emassada e pintada com tinta PVA na cor branco neve.

## REVESTIMENTO DE PISO

### a. PISO GRANILITE (MARMORITE OU GRANITINA)

Todas as áreas internas deverão receber piso em granitina após receber lastro e regularização exceto os ambientes dos banheiros e a ampliação que devem ser piso cerâmico.

A granitina deve ter espessura mínima de oito mm, incluso juntas de dilatação plásticas, serão utilizadas peças perfeitamente aparelhadas, com dimensões corretas, fazer visíveis rigorosamente planas, arestas vivas e em esquadro, sem falhas e fendas.

Limpeza de todas as impurezas da superfície, tanto do piso cerâmico ou lastro de concreto. Aplicação da argamassa com areia grossa lavada e cimento no traço 1x1, bastante homogênea, aplicado com vassourão para obter melhor aderência da regularização. Em seguida: execução de argamassa; cimento e areia grossa lavada, no traço 1x3. Colocação de juntas plásticas ou de latão para dilatação, formando quadros de acordo com o projeto – 1 x 1 m.

Após a cura, que deverá ser feita com água, pode-se entrar com polimento. Primeiro esmeril de grão n.36 para polimento grosso, e em seguida esmeril n.120 para calafetar com cimento da mesma marca para fechar os poros. Após três a quatro dias, passar máquina com esmeril n.180 para tirar o excesso de cimento da superfície e dar o acabamento liso. O acabamento final pode ser feito com cera à base de petróleo ou duas demãos de resina acrílica, isto já com a superfície seca.

Os serviços deverão ser executados por profissionais técnicos com capacidade comprovada, sendo que a Fiscalização deverá rejeitar todo e qualquer piso ou partes dele que não apresentarem uniformidade de cor ou polimento.

A medição será por metro quadrado de granitina executado.

#### b. CERÂMICA

Revestimento cerâmico para piso maior ou igual PEI-4 com contrapiso de dimensões 45 x 45 cm, em ambientes de área úmida podendo ser alteradas em comum acordo entre a CONTRATADA e aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

Será aplicado o revestimento cerâmico, esmaltada, padrão alto, fixado com argamassa ou cimento colante em pó AC II e rejunte, de acordo com as especificações técnicas e condições encontradas no local e em conformidade com os serviços orçados.

Quando necessário, será utilizado o equipamento de corte de cerâmicas com auxílio do disco diamantado e demais peças. Manter o ambiente sempre limpo.

A medição será por metro quadrado de cerâmica aplicada.

Os rodapés em cerâmica devem seguir o mesmo padrão do revestimento cerâmico e do mesmo lote de peças com largura mínima de 15 cm.

#### c. SOLEIRA E PEITORIL

Todas as janelas deverão receber peitoril em granito mármore branco podendo também em comum acordo entre a CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO usar granito na cor cinza ou verde Ubatuba conforme material aplicado nas divisórias e bancadas para manter a similaridade e qualidades.

O peitoril deve estender pelo menos um centímetro para cada face da alvenaria para servir de pingadeira e evitar escoamento diretamente na parede interna e externa.

O vão de porta deve receber soleira principalmente nas entradas de ambientes que os revestimentos de pisos são de materiais diferentes a exemplo dos ambientes de área molha e os outros ambientes internos.

Os quantitativos de soleiras e peitoril devem obedecer sempre ao levantamento estimado do memorial de cálculo e o projeto de arquitetura.

#### d. PISO EM CONCRETO 20MPA

O piso em concreto 20 Mpa deve ser usado na garagem operacional com espessura mínima de 7cm e com armação em tela soldada. Este piso deve ser usado também nas calçadas onde for coincidente com entradas de veículos e também nas calçadas entre o muro e garagem operacional. Este piso deve ser moldado em placas com juntas secas com quadro de no máximo 2,00x2,00m. Deve proceder o polimento na área interna da garagem operacional.

#### e. CALÇADAS E PASSEIOS

As calçadas de proteção devem ser executadas ao final da alvenaria externas com intuito de proteger a alvenaria e infiltrações. Este serviço está previsto concreto de 5 cm.

A calçada do logradouro público (passeio) está dividida em três faixas sendo a faixa de serviço com largura de 70cm destinado para colocação dos equipamentos e mobiliários públicos. A segunda faixa livre é em concreto destinada exclusivamente à circulação de pedestres com a colocação do piso tátil e largura de 1,49m em média. A terceira faixa denominada de faixa de acesso situada junto ao imóvel devendo ser preferencialmente permeável com o plantio de grama e largura de 70cm.

O passeio público deve ter espessura mínima de 6 cm em concreto moldado in loco usinado ou caso não disponível na região preparado manualmente. Esta calçada deve ser aplicada em local que não terá acesso de veículos.

#### FERRAGENS

As ferragens em geral das portas de madeira deverão obedecer ao modelo das portas previstas na composição dos "KIT's" ou conforme aprovação da FISCALIZAÇÃO através de amostras, antes de sua colocação. A colocação das ferragens será de modo a permitir o perfeito manuseio, sendo que a distribuição das mesmas será feita de forma a

impedir a deformação das esquadrias. A ferragem da porta de vidro será cromada com estrutura de correr com na parte superior e inferior, conforme necessidade para o bom funcionamento, e fechadura nº 520 ou conforme aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

a. FECHADURAS

As fechaduras internas devem ser padrão médio completa com acabamento tipo gorges ou similar, podendo ser chaves grande, maquina 40mm, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado ou inox conforme aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

As fechaduras externas devem ser padrão médio completa com acabamento tipo gorges ou similar, chave pequena, maquina 50mm, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado ou inox conforme aprovação pela FISCALIZAÇÃO.

b. DOBRADIÇAS

As portas de madeira receberão mínimo três dobradiças referência 298, de ferro de ½"x3".

c. BARRA PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAL

As barras devem ser instaladas no banheiro PNE e seguir rigorosamente as especificações da ABNT e detalhes conforme indicado no projeto de arquitetura. Deverá ser instalados pelo menos duas barras metálicas com diâmetro de 1.1/2" ao lado e no fundo do vaso sanitário.

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

a. PLANEJAMENTO

Foi previsto um encarregado de obras para administrar a execução dos serviços em todo o período da execução dos serviços sob a orientação do responsável técnico (RT), que responderá tecnicamente por todos os serviços executados. O RT também será responsável para elaborar medições e acompanhar a FISCALIZAÇÃO da obra e estar presente nas vistorias de aferição de serviços a ser aferidos pelo representante do Contratante.

A CONTRATADA deverá planejar assessorar e controlar a obra para que seja concluída satisfatoriamente de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da data de início da obra, a qual deverá ser comunicada por escrito a fiscalização por qualquer empecilho em dar continuidade à execução dos serviços.

b. INÍCIO

Iniciada a obra, deve a CONTRATADA executá-la contígua e regularmente dentro do cronograma estabelecido. Ocorrido ou verificada a possibilidade de qualquer atraso nas etapas programadas, pode a FISCALIZAÇÃO ordenar o aumento de pessoal e/ou do horário de trabalho, cabendo à CONTRATADA os ônus ou eventuais prejuízos daí decorrentes.

c. EXECUÇÃO

Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos neste Caderno de Especificações, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias.

d. DIREÇÃO

A direção geral da obra ficará a cargo de um engenheiro responsável técnico da CONTRATADA, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, auxiliado por um Encarregado, a fim de atender a qualquer tempo a FISCALIZAÇÃO e prestar todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

e. DIÁRIO DE OBRA

O engenheiro da obra deverá manter devidamente preenchido e atualizado o Diário de Obra, devendo encaminhar juntamente com cada fatura uma via das folhas preenchidas no período correspondente ao cronograma proposto

pela planilha orçamentária.

## PINTURA

Naquilo que for aplicável ao caso e rigorosamente de acordo com as especificações técnicas de preparação, limpeza e aplicação indicadas pelo fabricante, todo o material a ser utilizado será de primeira linha.

### a. PINTURA ACRILICA

Não será permitida a coloração da tinta pelo uso de pigmento em bisnaga.

Todas as paredes rebocadas internamente, exceto as paredes emboçadas para aplicação de cerâmica, depois da devida preparação com lixa e espátula, receberão uma aplicação de massa PVA, em no mínimo duas demãos, ou tantas demãos quanto necessárias para um perfeito acabamento, livre de imperfeições, e em seguida pintadas com tinta acrílica PREMIUM em no mínimo duas demãos ou em quantas demãos forem necessárias, para um perfeito acabamento, aplicadas conforme orientação técnica do fabricante, sendo a cor branco gelo aplicada ou outra cor padrão do corpo de Bombeiros acordado entre a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO. Antes da aplicação da tinta acrílica deve ser aplicada um fundo selador acrílico.

### b. PINTURA TEXTURIZADA ACRILICA

As paredes externas receberão tinta acrílica, aplicada conforme orientações técnicas do fabricante na cor branco gelo aplicada ou outra cor padrão do Corpo de Bombeiros acordado entre a FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA. Antes da aplicação da tinta acrílica texturizada deve ser aplicada um fundo selador acrílico para dar mais fechamento e aderência a textura.

### c. PINTURA LATEX ACRILICA

O forro de laje e de gesso receberão aplicação e lixamento de massa PVA com duas demãos ou quantas ou tantas vezes necessárias para um perfeito acabamento.

O forro recebera uma pintura com tinta PVA, na cor branco neve, aplicado conforme orientações técnicas do fabricante.

### d. PINTURA EM VERNIZ

Todas as esquadrias em madeira deverão receber o verniz em madeira, aplicado em no mínimo duas demãos e deve seguir as recomendações do fabricante para sua aplicação, podendo em comum acordo entre a CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO definir em aplicação primeiramente de uma seladora na cor natural da madeira. Todas as peças, portais, folhas de portas e alisares devem ser bem cobertas evitando bolhas, manchas.

### e. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO

Todas as esquadrias metálicas (portões, gradil, grelhas e outros) e estruturas metálica em ferro (estrutura da cobertura) ou peças em laminado e ou chapa metálica receberão pintura tipo óxido de zinco (zarcão) no processo de confecção e posteriormente cobertura com tinta alquídica de fundo e acabamento tipo esmalte sintético brilhante pulverizada sobre perfil metálico na cor vermelho ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

## DIVERSOS

### a. MURO ALVENARIA

Nos locais indicados no Projeto de Arquitetura, a obra será fechada com muros em alvenaria, na altura de 2,50m, com vigas na parte inferior e superior com cobertura de revestimento em chapisco grosso na face interna e externa.

O muro na lateral direita e pelos fundos deve ser em alvenaria até a altura de 2.50m.

### b. PLACA DE INAUGURAÇÃO

Em aço inoxidável escovado, deverá ser fornecida pela empreiteira, antes da inauguração da obra, com os dizeres e dimensões de 60x120cm fornecidos oportunamente pela Fiscalização e/ou Comissão Licitante.

#### c. LIMPEZA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento em todas suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de evitar danos aos materiais de acabamento.

Não serão aceitos respingos de tinta ou massa em quaisquer superfícies. Os vidros serão perfeitamente limpos.

As ferragens e metais serão completamente polidos.

Os pisos deverão ser lavados e as sobras de rejunte e outros materiais retirados. As louças serão lavadas com sabão.

Ao término dos serviços será removido todo o entulho da obra e armazenado em caçamba adequada, sendo cuidadosamente limpos os acessos por onde se transporte o entulho.

Toda a pintura deverá encontrar-se em perfeito estado de conservação e limpeza para o recebimento da obra.

#### d. PISO EM LADRILHO

O piso em ladrilho (placas de piso tátil do tipo alerta e direcional) deve ser executado para manter a sinalização na calçada externa possibilitando o acesso de portadores de necessidades especiais a unidade do quartel e a circulação externa no passeio.

O serviço deve atender as especificações da norma NBR 9050/2015 e em conformidade ao plano diretor do município.

#### e. PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS

Foi previsto uma faixa de plantio de gramas entre o meio fio e a faixa de pedestre e outra faixa de plantio de grama entre a faixa de pedestre e o muro de fechamento da unidade do quartel pela avenida Goiás e Avenida José Porfírio.

A faixa de serviço com largura de 70cm destinado para colocação dos equipamentos e mobiliários públicos e a faixa de acesso situada junto ao imóvel foi previsto o plantio de grama também com largura de 70cm.

#### f. LETRA CAIXA E LETREIROS

Esta previsto letra caixa a ser executado na fachada principal, pela Rua Luis Alves de Carvalho. Esta letra caixa deve ser em chapa galvanizada e pintada nas cores padrões da Polícia Civil ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

#### g. ENTREGA /RECEBIMENTO DA OBRA

De acordo com o Capítulo XXIV do Caderno de Encargos da GOINFRA (antiga AGETOP).

### **TÓPICO 4 - Informações que possibilitem o estudo e a definição de métodos construtivos, de instalações provisórias e de condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução**

#### **4.1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS**

Todos os materiais a serem empregados nas obras deverão ser comprovadamente de boa qualidade, e de primeira linha.

#### **4.2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA**

A CONTRATADA deverá apresentar antes do início dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE; uma guia das respectivas ART's/ RRT's deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

#### 4.3. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

Durante 5 (cinco) anos, após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade/ segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro e com base na ABNT NBR 17170:2022-Edificações-Garantias-Prazos recomendados e diretrizes, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

A presença da Fiscalização durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na formada legislação em vigor.

Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seumontante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA todos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, em conformidade com as disposições do Caderno de Encargos. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

? As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;

? As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;

? Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e, os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

#### 4.4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo CONTRATANTE será efetivado pela CONTRATADA sem a prévia e expressa autorização da Fiscalização, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela CONTRATADA, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento como construído? (AS BUILT).

Desde que prevista no projeto, a CONTRATADA submeterá previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

É dever da Administração acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 66 e 67 da Lei no 14.133/2021.

A Lei no 14.133/2021 exige que o representante da Administração anote em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas, falhas ou defeitos observados; as anotações efetuadas constituem importante ferramenta de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

Conforme explicitado acima é de responsabilidade do representante da Administração (fiscal de obra) a anotação em registro de todas e quaisquer irregularidades encontradas na obra.

Ainda, conforme Decisão Plenária do TCU nº 1069/2001 é ?Dever da Administração acompanhar a execução do contrato e de seus aditivos, atentando para a qualidade, as medições e os pagamentos das obras?; por sua vez, tem seu representante legal o poder para adequar ou não quaisquer fatos irregulares no decorrer da obra.

#### **4.5. SUBCONTRATAÇÃO**

Todos os serviços subcontratados deverão ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE;  
Não será permitida a subcontratação acima de 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

Para toda subcontratação será exigida a documentação de qualificação técnica correspondente aos serviços subcontratados, conforme item ?Da Qualificação Técnica? do edital;

Os serviços a cargo de diferentes firmas contratadas serão articulados entre si de modo a proporcionar o andamento mais harmonioso para a obra, em seu conjunto;

Qualquer dúvida concernente ao disposto no item precedente deverá ser resolvida entre as referidas firmas, com interferência da FISCALIZAÇÃO, a qual poderá decidir em definitivo e sem apelação.;

Os pagamentos de encargos sociais, registros e publicações de contratos, e, ainda, demais exigências e tributos que incidirem sobre os serviços e pessoal, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Todas as despesas provenientes de serviços executados fora do horário de expediente normal de trabalho ficarão a cargo da CONTRATADA;

A CONTRATADA se responsabilizará pela guarda e vigia da obra após o recebimento provisório por até 10 (dez) dias ou em caso de pendências até a solução das mesmas.

#### **4.6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Durante a execução dos serviços e obras, a CONTRATADA deverá:

Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da Fiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos.

Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo.

Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento.

Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras,

objeto do contrato.

Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.

Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela Fiscalização.

Comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorram local dos trabalhos.

Submeter à aprovação da Fiscalização os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.

Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela Fiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos; Providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones.

Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

#### **TÓPICO 5 - Subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendidos a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso**

---

##### **Critério de medição e pagamento**

###### **5.1. O objeto será recebido:**

**5.1.1.** provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

**5.1.2.** definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**5.2.** A obra ou serviço de engenharia poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**5.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

**5.4.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

**5.5.** Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

**5.6.** Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela administração não eximirá o licitante, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o licitante ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

#### **Prazo de Pagamento**

**5.7.** O pagamento será realizado de forma Mensalmente, no valor proporcional aos quantitativos demandados e efetivamente executados no período.

**5.8.** O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos deste Tópico, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

**5.9.** A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

**5.10.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

**5.10.1.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**5.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.12.1.** A Contratante, ao efetuar o pagamento ao contratado, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**5.13.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Reajuste em caso de atraso no pagamento**

**5.14.** Ocorrendo atraso no pagamento em que o contratado não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = N \times Vp \times (I / 365)$$

Onde:

**EM** = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

**N** = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

**Vp** = Valor da parcela em atraso;

**I** = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

#### **Do reajuste do contrato**

**5.15.** Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 18 (dezoito) meses contados da apresentação da proposta. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento.

#### **Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor**

|                                                             |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>5.16. Critério de Julgamento</b>                         | Menor Preço                                                       |
| <b>5.17. Forma de adjudicação</b>                           | Por Item                                                          |
| <b>5.18. Participação de empresas reunidas em consórcio</b> | É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio |
| <b>5.19. Prazo de validade das propostas</b>                | 90 (noventa) dias                                                 |

### Exigências de habilitação

**5.20.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

**5.20.1.** Além da documentação prevista para homologação do cadastro do licitante, são exigidos os documentos adicionais e condições abaixo:

**5.20.2.** A empresa deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já executou obra ou prestou serviço de engenharia compatível com o licitado, de forma satisfatória. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome e assinatura do responsável.

### Qualificação técnica mínima exigida

**5.21.** Capacitação Técnico-Operacional com apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica (ACT), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de OBRA ou REFORMA ou SERVIÇO de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação em no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área total do objeto a ser contratado, ou seja 346,00 m² de área total construída do objeto da contratação. São Considerados parcelas de maior relevância:

| ITEM | GRUPO/DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                   | UND | QTD    |
|------|------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1    | Construção de Edificação                                                     | M2  | 173,00 |
| 2    | GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM | M2  | 100,70 |
| 3    | Pintura PVA latex 2 demãos sem selador                                       | M2  | 147,99 |
| 4    | PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS                                              | M2  | 676,35 |
| 5    | Execução e Instalações prediais elétricas                                    | M2  | 173,00 |

|   |                                         |    |        |
|---|-----------------------------------------|----|--------|
| 6 | Execução de Instalação hidrossanitárias | M2 | 173,00 |
|---|-----------------------------------------|----|--------|

**5.22.** A título de comprovação da qualificação técnica, o licitante deve comprovar, ainda:

Comprovação da CAPACITAÇÃO TÉCNICOPROFISSIONAL: Mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da reforma, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

| ITEM | GRUPO/DESCRIÇÃO DO SERVIÇO                                                   | UND | QTD    |
|------|------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1    | Construção de Edificação                                                     | M2  | 173,00 |
| 2    | GRANITINA 8MM FUNDIDA COM CONTRAPISO (1CI:3ARML) E=2CM E JUNTA PLASTICA 27MM | M2  | 100,70 |
| 3    | Pintura PVA latex 2 demãos sem selador                                       | M2  | 147,99 |
| 4    | PINTURA LATEX ACRILICO 2 DEMAOS                                              | M2  | 676,35 |
| 5    | Execução e Instalações prediais elétricas                                    | M2  | 173,00 |
| 6    | Execução de Instalação hidrossanitárias                                      | M2  | 173,00 |

#### Visita técnica facultativa

**5.23.** O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados a obra ou serviço de engenharia até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone (62) 3201-2557, limitada a realização da vistoria a um interessado por vez.

**5.24.** O registro dessa Vistoria será formalizado através do ANEXO – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, que deverá ser assinado por um representante da empresa e outro da administração.

**5.25.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Projeto Básico. Caso opte por não realizar a vistoria nos locais e instalações referentes a este objeto, deverá ser preenchido e assinado, pelo representante da empresa, o documento conforme ANEXO - MODELO DE TERMO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA.

**5.26.** A visita tem a função de garantir, dessa forma, que o licitante tenha pleno conhecimento da natureza e do escopo do projeto, das condições topográficas, hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução; e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão executados os serviços ou obras.

### **Subcontratação**

**5.27.** É admitida a subcontratação do objeto contratual.

Todos os serviços subcontratados deverão ser submetidos à aprovação da CONTRATANTE; Não será permitida a subcontratação acima de 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

Para toda subcontratação será exigida a documentação de qualificação técnica correspondente aos serviços subcontratados, conforme item “Da Qualificação Técnica” do edital;

**TÓPICO 6 - Orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, obrigatório exclusivamente para os regimes de execução previstos nos incisos I, II, III, IV e VII do caput do art. 46 desta Lei**

---

### **Planilha de quantidades:**

**6.1.** Apresenta-se o detalhamento de todos os materiais e serviços necessários para a obra ou serviço de engenharia, incluindo a quantidade de cada item:

**6.1.1.** Segue a planilha orçamentária no valor de R\$ 149.999,74 (cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos).

### **Composição de custos unitários e composições auxiliares:**

**6.2.** Segue a planilha de composição de custos unitários e composição auxiliares dos serviços com descrição de mão de obra, materiais equipamentos ou cotações conforme especificado pelo orçamentista. Planilha anexo.

### **Cronograma físico-financeiro:**

**6.3.** O cronograma previsto de 60 (sessenta dias) relacionado todas as atividades da obra e serviços com gastos previsto físico e financeiro distribuído ao longo do prazo. Segue anexo.

### **TÓPICO 7 - Anexos do Projeto Básico**

---

**7.1.** Anexo do Projeto Básico - Planilha Orçamentária - SISLOG 32176

**7.2.** Anexo do Projeto Básico - Composições - SISLOG 32166

**7.3.** Anexo do Projeto Básico - Cronograma Físico-Financeiro - SISLOG 42905

**7.4.** Anexo do Projeto Básico - Memória de Cálculo - SISLOG 32174

**7.5.** Anexo do Projeto Básico - BDI - SISLOG 32168

**7.6.** Anexo do Projeto Básico - Projeto Arquitetônico - SISLOG 43149

**7.7.** Anexo do Projeto Básico - Projeto Elétrico - SISLOG 43182

**7.8.** Anexo do Projeto Básico - Projeto Cabeamento estruturado - SISLOG 43186

**7.9.** Anexo do Projeto Básico - Projeto CBM Incêndio - 43150/ 431551

**7.10** Anexo do Projeto Básico - ART/RRT - SISLOG 32190/ 32188/ 32208/ 32361

**7.11** Anexo do Projeto Básico - Memorial Descritivo - SISLOG 32162

**7.12** Anexo do Projeto Básico - Certidão do Imóvel - SISLOG 42916

**7.13** Anexo do Projeto Básico - Termo de Entrega - SISLOG 42917

**7.14** Anexo do Projeto Básico - Relatório Fotográfico - SISLOG 42906

**7.15** Anexo do Projeto Básico - Projeto Hidrossanitário - SISLOG 32201, 32203, 32206

**7.16** Anexo do Projeto Básico - Alvará de Reforma - SISLOG 42908

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PROJETO BÁSICO:**

| Responsável              | Função                  | Telefone    | Email                            |
|--------------------------|-------------------------|-------------|----------------------------------|
| FERNANDO LESSE DE MATTOS | Integrante Técnico      | 62 32012557 | engfernandolm@gmail.com          |
| CLAUDIO ALVES DIAS       | Integrante Requisitante | 62 32012557 | claudioad@policiacivil.go.gov.br |

Versão do Doc. Padrão  
0.02



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ALVES DIAS, Gerente**, em 21/06/2024, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LESSE DE MATTOS, Engenheiro (a)**, em 21/06/2024, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **61657823** e o código CRC **0C8FBA69**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP  
74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202400005015219



SEI 61657823